



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO
ESPERANÇA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, representado neste ato pela Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **LETICIA LUISA BRAZ BRAGANÇA**, matrícula 38761, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO ESPERANÇA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.466.642/0001-83 estabelecida nesta cidade, à Avenida das Indústrias, nº 5132, bairro Vila Íris, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LINDAURA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº MG- 1659800 SSP/MG, CPF nº 925.187.376-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS Colaboração nº. 01/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

3.1 – O município transferirá à OSC o valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga/mensal, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2024. No momento em que a vaga for preenchida, conforme o encaminhamento do município, a vaga será custeada com o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por vaga/mensal e formalizada por meio de termo aditivo por vaga preenchida.

§1º Fica acrescida ao cronograma de desembolso a importância de R\$1.000,00(mil reais) mensais em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para **Madalena de Abreu Lima**, a partir do pagamento referente ao mês de julho, que passa a compor parte deste instrumento. O valor mencionado deverá ser gasto apenas em cumprimento da medida.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Praça Acácia Nunes, nº 62, Bairro Frimisa, Santa Luzia/MG 33045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

§2º Fica acrescida ao cronograma de desembolso a importância de R\$1.000,00(mil reais) mensais em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para **Maria Moreira Dias**, a partir do pagamento referente ao mês de julho, que passa a compor parte deste instrumento. O valor mencionado deverá ser gasto apenas em cumprimento da medida.

§3º Fica acrescida ao cronograma de desembolso a importância de R\$1.000,00(mil reais) mensais em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para **Isabel Ferreira de Jesus**, a partir do pagamento referente ao mês de agosto, que passa a compor parte deste instrumento. O valor mencionado deverá ser gasto apenas em cumprimento da medida.

§4º Fica acrescida ao cronograma de desembolso a importância de R\$1.000,00(mil reais) mensais em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para **Maria Ribeiro dos Santos**, a partir do pagamento referente ao mês de junho, que passa a compor parte deste instrumento. O valor mencionado deverá ser gasto apenas em cumprimento da medida.

§5º Fica acrescida ao cronograma de desembolso a importância de R\$1.000,00(mil reais) mensais em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para **Sandra Maria de Jesus**, a partir do pagamento referente ao mês de junho, que passa a compor parte deste instrumento. O valor mencionado deverá ser gasto apenas em cumprimento da medida.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 6º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 01/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Praça Acácia Nunes, nº 62, Bairro Frimisa, Santa Luzia/MG 33045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



Documento assinado digitalmente
LETICIA LUISA BRAZ BRAGANÇA
Data: 11/06/2025 15:33:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leticia Luisa Braz Bragança
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania



Documento assinado digitalmente
MATHEUS FERREIRA SOARES
Data: 11/06/2025 14:19:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Ferreira Soares
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Documento assinado digitalmente
LINDAURA FERREIRA DE SOUZA
Data: 13/06/2025 14:50:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lindaure Ferreira De Souza
Representante Legal da OSC/Procuradora da OSC

Testemunhas

1 _____
Nome
CPF

2 _____
Nome
CPF